



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1434

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Atos Oficiais	4
Outros atos oficiais	4
Decretos	6
Portarias	8
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1434

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Francisco Rodrigues Ferreira, 138 - Jardim Nova Igarapava



Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

Igarapava, 3 de dezembro de 2025.

CONVITE: REUNIÃO SALA DE SITUAÇÃO DE ARBOVIROSE

O Departamento de Controle de Vetores, através do seu coordenador, convida a todos os membros que compõem a Sala de Situação da Arbovirose e sociedade em geral para participar da última reunião do ano de 2025, a ser realizada no dia 8 de dezembro de 2025, às 14 h, na sede da sala da situação de arbovirose, cito: Rua Francisco Rodrigues Ferreira, 138- Assad Salim.

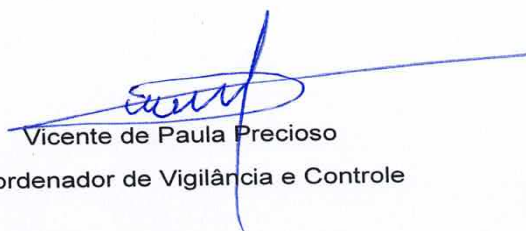
Pauta da reunião:

- Prestação de contas;
- Uniformização dos agentes;
- Divulgação;
- Fumace
- Palavra aberta
- Finalização.

Contamos com a participação de todos .

Colocando sempre as ordenas para esclarecimentos pelo e-mail : visamigarapava@yahoo.com.br e telefone 16-3172-1016.

Atenciosamente,



Vicente de Paula Precioso
Coordenador de Vigilância e Controle

Assinado por 1 pessoa: VICENTE DE PAULA PRECIOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igrapava.1doc.com.br/verificacao/9A40-1F6E-4B80-883D> e informe o código 9A40-1F6E-4B80-883D



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d93dc752-a01a-feeb-58>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1434

Página 3 de 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A40-1F6E-4B80-883D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICENTE DE PAULA PRECIOSO (CPF 167.XXX.XXX-94) em 03/12/2025 14:42:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9A40-1F6E-4B80-883D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1434

Página 4 de 12

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
E-mail: igarapavasauade@gmail.com

3º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, por meio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.324.290/0001-67, neste ato representado por sua Diretora, Sra. Marisa Pinheiro Alves Ferreira, brasileira, CPF nº 077.294.148-30, no uso de suas atribuições legais, resolve celebrar o presente 3º APOSTILAMENTO ao Convênio nº 01/2025, artigos 136, 184 e 184A, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 11.531 e da Cláusula Nona do referido instrumento, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem por objeto o remanejamento de despesas dentro do Convênio nº 01/2025 – Plano de Trabalho nº 02/2025, com a finalidade de viabilizar a inclusão de um terceiro médico na escala de plantão da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, com vigência a partir da competência de dezembro de 2025, sem efeito retroativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O remanejamento será realizado sem alteração na dotação orçamentária previamente estabelecida, utilizando os recursos já pactuados no Convênio nº 01/2025, bem como os valores incorporados por meio do 1º e 2º apostilamento, respeitando integralmente a estrutura orçamentária vigente. Os ajustes necessários ocorrerão por meio de redistribuição interna das despesas, de modo a garantir a cobertura da inclusão do terceiro médico, conforme previsto no Plano de Trabalho nº 02/2025 – Versão Apostilada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PLANO DE APLICAÇÃO

Fica aprovado o novo plano de aplicação dentro do orçamento vigente, com o remanejamento necessário para a alocação dos recursos referentes à contratação do terceiro médico. O valor será incluído nas despesas correntes da unidade, com execução a partir de dezembro de 2025, conforme plano de trabalho apostilado, apresentado no Plano de Trabalho 02/2025 – Versão Apostilada.

Assinado por 5 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA, ANDREIA FRANCISCO DE PAULA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/792D-D3D9-1423-5CB4> e informe o código 792D-D3D9-1423-5CB4



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d93dc-c752-a01a-feeb-58>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1434

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
E-mail: igarapavasaude@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições constantes do Convênio nº 01/2025 – Plano de Trabalho nº 02/2025- Versão Apostilada e seus apostilamentos anteriores, no que não conflitarem com o presente.

Igarapava/SP, 27 de novembro de 2025

José Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito Municipal de Igarapava

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora do Departamento Municipal de Saúde/Gestora

Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida
Interventor
Representante Legal – Santa Casa de Igarapava

Testemunhas:

1. Nome: Andreia Francisco de Paula
2. Nome: Kleber Arantes de Sousa

Assinado por 5 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA, ANDREIA FRANCISCO DE PAULA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES e MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1.doc.com.br/verificacao/792D-D3D9-1423-5CB4> e informe o código 792D-D3D9-1423-5CB4



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d93dc-c752-a01a-feeb-58>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1434

Página 6 de 12

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3033, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N. 1246

FLS: 33

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 6.702.989,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.702.989,60**

Excesso

02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
	715	15.451.0280.2582.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	6.337.500,00	
			Construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Cas	F.R.: 0 05 18	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		100 134	Construção de Unidades Habitacionais		
	716	15.451.0280.2582.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	162.500,00	
			Construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Cas	F.R.: 0 05 18	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		100 134	Construção de Unidades Habitacionais		
	717	15.451.0280.2582.0000	Desenvolvimento e Expansão Urbana	202.989,60	
			Construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Cas	F.R.: 0 01 00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **6.702.989,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 22 de outubro de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1434

Página 7 de 12

DECRETO Nº 3.050 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES (CRAS)

**ÂMBITO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
IGARAPAVA
ATO DE APROVAÇÃO**

Ementa: *Aprova o Regimento Interno do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores (CRAS) do Poder Executivo Municipal, e estabelece os procedimentos para o julgamento de pedidos de revisão, nos termos da Lei Complementar nº 045/2015.*

DR. **JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovado o **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES (CRAS)**, que passa a vigorar com as disposições a seguir:

“REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece os procedimentos operacionais e as regras de funcionamento do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores (CRAS), órgão colegiado recursal do Poder Executivo Municipal, criado pelo Decreto Municipal nº 3034 de 22 de outubro de 2025 e composto pela Portaria 9.772 de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º São atribuições específicas do CRAS:

I - Deliberar sobre os pareceres e relatórios conclusivos das Comissões Revisoras;

II - Expedir orientações e recomendações sobre a interpretação do regime disciplinar, aplicáveis ao Poder Executivo;

III - Convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias e,

IV - Decidir sobre os casos omissos neste Regimento Interno.

TÍTULO II - DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 3º As reuniões do CRAS serão realizadas:

I - Ordinariamente: a cada 03 (três) meses, em datas previamente fixadas em calendário anual;

II - Extraordinariamente: mediante convocação do Presidente ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros titulares, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º O CRAS se instalará e deliberará com a

presença de, no mínimo, a maioria absoluta de seus membros titulares, ou seja, **03 (três) dos 05 (cinco) membros**.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento justificado do membro titular, o suplente respectivo será convocado e **adquirirá o direito a voto** nas deliberações.

Art. 5º As deliberações do CRAS serão tomadas por **maioria simples de votos** dos membros presentes.

§ 1º O Presidente do CRAS, além de seu voto comum, terá o **voto de qualidade** (voto de desempate) nas deliberações.

§ 2º As votações, em regra, serão ostensivas, podendo o Conselho decidir por maioria simples pela votação secreta em casos específicos.

TÍTULO III - DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO (Art. 280)

Art. 6º O Processo de Revisão de PAD de servidor do Poder Executivo terá seu trâmite conforme o Art. 280 da Lei Complementar nº 045/2015.

Art. 7º Após a admissibilidade do pedido de revisão pelo Prefeito Municipal, o processo será encaminhado ao CRAS, que iniciará o rito interno.

Art. 8º O Presidente do CRAS designará o **Membro Relator** que presidirá a **Comissão Revisora**, cabendo ao Relator:

I - Presidir e coordenar os trabalhos da Comissão Revisora;

II - Elaborar o Relatório Conclusivo da Comissão, resumindo o processo e o parecer sobre as provas ou fatos novos apresentados.

§ 1º A Comissão Revisora será formada por **03 (três) servidores titulares** do CRAS, sendo um deles o Relator, e será designada por Portaria específica do Prefeito Municipal.

§ 2º A Comissão Revisora terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos e emissão do relatório, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa.

Art. 9º O Relatório Conclusivo da Comissão Revisora será submetido ao Plenário do CRAS para análise, discussão e deliberação.

§ 1º O CRAS, por meio de seu Plenário, poderá acatar, rejeitar ou modificar as conclusões da Comissão Revisora, mediante voto fundamentado.

§ 2º A decisão do CRAS, formalizada por meio de parecer final, será encaminhada ao Prefeito Municipal para o Julgamento definitivo do Processo de Revisão.

TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do CRAS, mediante deliberação por maioria simples.

Art. 11. Este Regimento Interno entra em vigor na data de publicação do Decreto que o aprova.

Igarapava - SP, 27 de novembro de 2025.

Bruna Bizarro Menezes

Presidente do CRAS”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1434

Página 8 de 12

Art. 2º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

(a)DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

(a)SUZANA KÊNIA BONESSO

CHEFE DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 9776, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA THALITA RUSSO OLEGARIO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme Lei Municipal nº 1930/1997, designar a partir de 13.10.2025, **THALITA RUSSO OLEGARIO**, para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. A presente designação não acarretará ônus ao cofre público municipal, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9637/2023, retroagindo seus efeitos a 13.10.2025.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dois dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 9777, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA GESTORA DA PARCERIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO DO FUNDO

MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGARAPAVA (CMDPI)

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada **Roberta Rodrigues Santana** para exercer a função de Gestora da Parceria referente ao Termo de Fomento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, oriundo do **Chamamento nº 001/2025** do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava (CMDPI), celebrado entre o Município de Igarapava e o Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava.

Art. 2º Compete à gestora acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria, emitir relatórios técnicos e adotar as demais providências nos termos da Lei nº 13.019/2014.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dois dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

CHEFE DE GABINETE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 431 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXO RELACIONADOS

JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES LACERDA, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam efetivados os servidores públicos abaixo relacionados sob regime estatutário, com fundamento no art.41 da Constituição Federal combinado com art.46 e seguinte da Lei Complementar Municipal 45/2015 e com o art.2º do Decreto Municipal 2.508/2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS APROVADOS PARA EFETIVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO			
MATRICULA	NOME	PERÍODO PROBATÓRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO
112562	BRUNA BIZARRO MENEZES	27/05/2022	24/09/2025
112443	MARIA LOPES DOS SANTOS	24/01/2025	03/05/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1434

Página 9 de 12

112571	RAQUEL MATTAR DE FREITAS	10/06/2022	10/06/2025
--------	--------------------------	------------	------------

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao termo final do Estágio Probatório discriminado na tabela do artigo 1º desta portaria.

IGARAPAVA - SP, 03 de Dezembro de 2025.
JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES LACERDA
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 432, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO da servidora efetiva para exercer a Função Gratificada concedida de acordo com a Lei Complementar nº 55/2018 e Lei Complementar 070 de 16 de Março de 2021.

JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES LACERDA, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a Função Gratificada de CHEFIA DE SERVIÇO, a partir de 03/12/2025, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/12/2025 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus a gratificação no valor de R\$ 941,40.

Nome	Cargo Atual	Função
IEDA PRISCILA DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	CHEFIA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES LACERDA
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1434

Página 10 de 12

Outros Atos

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES (CRAS) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ATA Nº 01/2026 – REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

Data	27 de novembro de 2025
Horário	16:00 horas (Início)
Local	Paço Municipal
Ato de Criação	Decreto Municipal nº 3034 de 22 de outubro de 2025

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se em Primeira Convocação, no Paço Municipal, os membros titulares do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores (CRAS) do Poder Executivo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº nº 3034 de 22 de outubro de 2025, conforme lista de presença em anexo, para dar cumprimento ao Edital de Convocação nº 001/2025.

1. PRESENCAS:

- **Membros Titulares:** Bruna Bizarro Menezes e Diego Pierazzo Chavaglia de Almeida;
- **Membros Suplentes:** Maria Fernanda Bortoleto, Selso Fonseca da Silva, Jessica Ferreira Branquinho, Raquel Martins Ferreira e Carolina Pinheiro Bichuette Moreira.
- **Condução Provisória da Reunião:** Maria Fernanda Bortoleto, como servidora/membro mais antiga, que iniciou os trabalhos.

Diante da ausência dos membros titulares Cauê Ramiceli Medeiros, Talita Assano Malagutti Kodama e Ana Carla Nassif Moreira, a servidora responsável pela condução provisória da reunião convocou seus respectivos suplentes para que assumissem seus lugares adquirindo o direito a voto, sendo, Maria Fernanda Bortoleto, Raquel Martins Ferreira e Carolina Pinheiro Bichuette Moreira respectivamente.

2. PAUTA DA REUNIÃO

I. INSTALAÇÃO FORMAL DO CRAS

A servidora responsável pela condução provisória da reunião verificou a presença do quórum de deliberação (maioria absoluta dos membros) e declarou, neste ato, **formalmente instalado o Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores (CRAS)**, conforme previsto no Decreto Municipal de criação.

II. DELIBERAÇÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO)

O Plenário procedeu a análise, discussão e votação da Minuta do Regimento Interno do CRAS. Após a leitura detalhada de seus Títulos e artigos, foi submetida a aprovação formal do texto.

DELIBERAÇÃO: Por unanimidade dos membros presentes (5 votos favoráveis), o **Regimento Interno do CRAS do Poder Executivo Municipal** foi APROVADO pelo Conselho, e será encaminhado para homologação do Chefe do Poder Executivo.

III. ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DO CRAS

Dando continuidade aos trabalhos, o Plenário realizou a eleição do Presidente do CRAS para o mandato de 02 (dois) anos, conforme o Art. 5º c.c. inciso IV do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3034/2025. Foram apresentadas as seguintes candidaturas entre os membros titulares:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1434

Página 11 de 12

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES (CRAS) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

- **Candidato A:** Bruna Bizarro Menezes

Procedeu-se à votação por **escrutínio secreto**. Ao final da apuração, o resultado foi o seguinte:

- Candidato A: Bruna Bizarro Menezes 05 votos
- Votos Nulos: 00 voto(s)
- Votos em Branco: 00 voto(s)

Sendo o resultado final de 05 (cinco) **votos** em favor do Candidato A, foi declarada eleita a servidora Bruna Bizarro Menezes, Matrícula nº 112562, como **Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores (CRAS)**.

A Presidente eleita foi imediatamente empossada, assumindo a condução da reunião.

IV. DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

A Presidente eleita consultou os membros e, em observância ao Art. 3º, I do Regimento Interno, que estipula reuniões ordinárias a cada três meses, foi definido o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2026:

- **1ª Reunião Ordinária:** 2ª terça-feira de março de 2026 as 09:00 horas;
- **2ª Reunião Ordinária:** 2ª terça -feira de junho de 2026 as 09:00 horas;
- **3ª Reunião Ordinária:** 2ª terça -feira de setembro de 2026 as 09:00 horas e,
- **4ª Reunião Ordinária:** 2ª terça-feira de Dezembro de 2026 as 09:00 horas.


As reuniões extraordinárias serão convocadas na forma regimental, quando houver necessidade.

3. ENCERRAMENTO

Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião de Instalação, às 16:54 horas. A presente Ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os presentes, que a baixo subscrevem. Igarapava - SP, 27 de novembro de 2025


Bruna Bizarro Menezes
Presidente


Maria Fernanda Bortoleto
Membro


Raquel Martins Ferreira
Membro


Diego Pierazzo Chavaglia de Almeida
Membro


Selso Fonseca da Silva
Membro


Carolina Pinheiro Bichuette Moreira.
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal





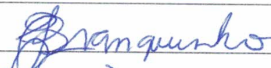


Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1434

Página 12 de 12

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES (CRAS) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

LISTA DE PRESENÇA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES (CRAS) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, REALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025, TENDO SEU INÍCIO AS 16:00 HORAS.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ASSINATURA
CAUE RAMICELI MEDEIROS	111482	_____
BRUNA BIZARRO MENEZES	112562	
DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA	112710	
TALITA ASSANO MALAGUTTI KODAMA	110807	_____
ANA CARLA NASSIF MOREIRA	7042	_____
MARIA FERNANDA BORTOLETO	160	
SELSON FONSECA DA SILVA	5000	
JESSICA FERREIRA BRANQUINHO	111106	
RAQUEL MARTINS FERREIRA	110791	
CAROLINA PINHEIRO BICHUETTE MOREIRA	9004	

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d93d-c752-a01a-feeb-58



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 1434, ano VII, veiculado em 03 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF ***752708**) em 03/12/2025 às 17:00:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d93d-c752-a01a-feeb-58>